LEI Nº 2.655 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, ATRAVÉS DE TERMO DE CESSÃO DE USO, O VEÍCULO QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE GUARIBA - ADEG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 14 de Dezembro de 2.012, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, através de Termo de Cessão de Uso, a título gratuito e por tempo indeterminado, 01 (uma) veículo FORD/FIESTA FLEX, placa: ETY.1154, de propriedade da ADEG – Associação dos Deficientes Físicos de Guariba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.206.826/0001-98, para fins de utilização pela Secretaria Municipal de Administração, para execução de serviços públicos municipais.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura do Município de Guariba vier a assumir em decorrência da presente cessão de uso, quais sejam: combustíveis, lubrificantes, filtros, reparos e manutenção (se necessários), correrão à conta de dotação orçamentária própria do Exercício vigente, que será suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 14 de Dezembro de 2012.

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Região Notícia", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública